



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 59/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: ***.206.244-**

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

4º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 59/2021 - Obras de infraestrutura para a construção de passagens molhadas, para beneficiar municípios no Estado do Ceará.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para obras de infraestrutura;
- Execução das obras

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MIDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do Estado do Ceará.

O recurso será destinado para a construção de passagem molhadas, com o fito de facilitar o escoamento de água, possibilitando o acesso às áreas distritais em épocas chuvosas, no período invernos, de modo a permitir locomoção de uma comunidade a outra da cidade.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 30/06/2026, faz-se necessário a realização de prorrogação da vigência para realização da conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Passagens Molhadas	Und.	8	358.125,00	2.865.000,00	Dezembro/2020	Junho/2027
Produto	Passagens Molhadas	Und.	8	358.125,00	2.865.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica	Und.	1	135.000,00	135.000,00	Dezembro/2020	Junho/2027
Produto	Reserva Técnica	Und.	1	135.000,00	135.000,00	N/A	N/A
TOTAL					3.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
outubro/2022	25.992,21
junho/2023	725.210,66
dezembro/2023	165.507,11
dezembro/2024	2.083.290,02
TOTAL	3.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	2.865.000,00
44.90.39	Sim	135.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, Usuário Externo, em 16/06/2026, às 19:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano**, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 22/06/2026, às 21:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6735029** e o código CRC **E049F280**.